



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-GP - 11152013
Código de validação: 6CD9569D05

ESTABELECE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargador ANTONIO GUERREIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de valores que compõem o patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, principalmente no que tange aos bens de consumo e permanentes,

CONSIDERANDO, reunião realizada no Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, constante da ATA-GDG-12013, RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores WALDY DA ROCHA FERREIRA NETO, Coordenador de Material e Patrimônio, matrícula 159798, RODOLFO BILIO DE SOUSA MARQUES, Supervisor da Divisão de Administração Patrimonial, matrícula 100586, MICHEL ALYSSON CASTRO FURTADO, Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo, matrícula 107219, e ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, Secretário da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula 107581, como membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Inventário de Bens Móveis:

I – executar o levantamento dos bens patrimoniais existentes nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Maranhão, com seus respectivos valores;

II – nomear subcomissões de inventário, de acordo com a necessidade de cada unidade jurisdicional ou administrativa, a fim de repassar as informações solicitadas para a Comissão de Inventário de Bens Móveis;

III – notificar as unidades judiciárias e administrativas com o fim de informarem os bens móveis, servíveis e inservíveis, existentes nas respectivas unidades;

IV – Apresentar os resultados do inventário de bens móveis permanentes através de relatório detalhado de bens em uso (servíveis) e dos bens inservíveis, com seus respectivos valores, no prazo máximo de 30 dias;

V – Apresentar os resultados do inventário de bens de Almoarifado através de relatório detalhado destes bens, com seus respectivos valores, no prazo máximo de 30 dias;

VI – atualizar os dados do sistema E-MAT, de acordo com as informações repassadas pelas unidades administrativas e jurisdicionais;

VII - encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade relatório do sistema E-MAT, com inventário dos bens móveis, para fins de depreciação;

Art. 3º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as PORTARIA-TJ – 31312012 e PORTARIA – TJ – 34012012.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA”, em São Luís/MA, 31 de outubro de 2013.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/11/2013 13:52 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)